

PROCESSO N° 306/19

PROTOCOLO N° 14.894.025-8

DATA: 24/10/17

PARECER CEE/CEMEP N° 341/19

APROVADO EM 11/07/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: por um ano e meio, a partir da publicação do ato autorizatório.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 72/19–Sued/Seed, de 23/04/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, de interesse do Centro de Educação Profissional Adamantina, município de Umuarama, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Londrina, nº 3706, município de Umuarama. É mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante Resolução Secretarial nº 5207/17, de 09/10/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26.

PROCESSO N° 306/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 334/18, de 26/10/18, do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 22/09/18. (fls. 193 e 261)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 62/19, de 28/03/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 278)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1585/19, de 15/04/19, declarou-se favorável à autorização do curso. (fl. 284)

## **II – Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos, e expõe:

Art. 32 A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado com a seguinte informação:

(...) A direção justifica a solicitação de autorização para funcionamento do curso, pois a evolução tecnológica e o processo das ciências fizeram com que, cada vez mais, o uso de talas, coletes ortopédicos e outros aparelhos gessados, tivessem a sua aplicação aprimorada nas diversas áreas da medicina. Tais evoluções requerem cada vez mais conhecimentos, não bastando somente formação informal e prática, pois o tratamento conservador, mesmo com o avanço do tratamento cirúrgico, não perdeu seu espaço e necessita de constante aperfeiçoamento com evidência científica.

(...) O mundo do trabalho está exigindo profissionais mais preparados, com capacidade de resolver problemas, de tomar decisões pensadas e equilibradas, que valorizam a ética e o trabalho em equipe. O mercado quer profissionais qualificados, ágeis e inteligentes, aptos a dar soluções rápidas aos problemas, adaptarem-se às novas tecnologias que surgem diariamente. Em face às necessidades de informação sobre as atividades deste profissional, este curso pretende trazer os elementos que, com certeza, os profissionais egressos do curso utilizarão durante a sua vida profissional.

PROCESSO N° 306/19

(...) Nos serviços de saúde esses profissionais técnicos de imobilização ortopédica, devidamente habilitados, são reconhecidos como parte integrante, atuante e indispensável nos setores de ortopedia e traumatologia em hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e enfermarias. Umuarama é centro de referência em saúde, com quatro hospitais, diversas unidades de saúde e várias clínicas médicas especializadas. Essas instituições apontam para a necessidade de profissionais qualificados para atuarem na área.

(...) **Laboratório de Imobilizações Ortopédicas:** possui maca, escadinha, armário, hamper, bancada com pia e quadro esquemático do esqueleto humano. Material de Uso Comum/Setor de uso comum: boneco anatômico para práticas técnicas, ataduras de algodão ortopédico (10 cm, 15 cm e 20cm), ataduras crepe (10cm, 15 cm e 20 cm), balde de moldar gesso, apoiador de perna, serra de gesso, bacia de inox e balde, cúpula e bandeja de inox, pinça e tesouras. Material para as aulas práticas de gesso e anatomia: maca para exame físico e confecção de gesso, esqueleto, clavícula e costelas, crânios, colar cervical, atadura gessada, arcada dentária. Talas, lâminas de bisturi, boneco de procedimentos com órgãos, malha/rolo para gesso, tesoura para gesso, esparadrapo, atadura de crepe, algodão ortopédico, negatoscópio e fêrula metálica.

(...) O laboratório de Enfermagem é utilizado também para aulas do curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas. (fl. 242)

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/11/18, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 260).

**Plano do Curso, fl. 277:**

**Dados Gerais do Curso:**

Curso: Técnico em Imobilizações Ortopédicas

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 300 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 1500 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira:

Manhã - 7h45min. às 12 h

Tarde – das 13h45min. às 18 h

Noite – 18h30min. às 22h45min.

Sábados – 07 h às 12h15min. e das 13 h às 18h15min.

Regime de matrícula: a matrícula será efetivada para o curso todo, porém renovada a cada módulo.

PROCESSO N° 306/19

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses para os períodos diurno e noturno e mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses para os sábados.

Requisitos de acesso: idade mínima de 18 anos. Ter concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

Modalidade de oferta: presencial

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 251):**

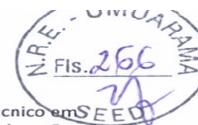
O Técnico em Imobilizações Ortopédicas confecciona, aplica e retira aparelhos gessados, talas gessadas (goteira e calhas) e enfaixamentos, com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.

**Certificação (fl. 258):**

O aluno egresso do Ensino Médio, após a conclusão do curso, receberá o Diploma de Técnico em Imobilizações Ortopédicas.

PROCESSO N° 306/19

**Matriz Curricular (fl. 266)**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTIA**

Cursos: Técnico em Enfermagem – Técnico em Prótese Dentária – Técnico em Segurança do Trabalho – Técnico em Estética - Técnico em Radiologia - Espec. Técnica de Nível Médio de Enfermagem do Trabalho – Espec. Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Espec. Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia.  
Av. Londrina nº 3706 – Cep: 87.502.250 – 44-3624-2058 - 44-3624-3502  
Email-adaumarama@yahoo.com.br – Site: www.centroeduardamantina.com.br

d) **Matriz Curricular;**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Adamantina</b>							
<b>Município: Umuarama – Paraná</b>							
<b>Curso: Técnico em Imobilizações Ortopédicas</b>							
<b>Implantação gradativa a partir da data de aprovação</b>							
<b>Turno: Diurno: de segunda à sexta</b>				<b>Carga Horária: 1.200 h mais 300 h de Estágio Profissional Supervisionado.</b>			
<b>Noturno: de segunda à sexta</b>				<b>Total: 1500 h</b>			
<b>Diurno: Sábado</b>				<b>Organização Modular</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>				<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Estágio</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b> Módulo Básico para a Área da Saúde	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			20			360 hs
	PROCESSO SAÚDE DOENÇA			40			
	PROCESSO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE			60			
	ATENDIMENTO QUALIFICADO AO PACIENTE			60	20		
	BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA			60			
	ANATOMIA HUMANA			60			
	ORGANIZAÇÃO NO PROCESSO DE TRABALHO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA			40			
<b>MÓDULO II</b> Qualificação Profissional	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA			80			430 hs
	FISIOPATOLOGIA DO TRAUMA			40	20		
	PRIMEIROS SOCORROS			60	20		
	LINGUA PORTUGUESA			60			
	SEMILOGIA ORTOPÉDICA			20			
	ÉTICA PROFISSIONAL			40			
	PSICOLOGIA APLICADA			40			
<b>Módulo III</b> Habilitação Profissional	HIGIENE E PROFILAXIA			50			410 hs
	APARELHOS GESSADOS, ÓRTESES E PRÓTESES ORTOPÉDICAS			60	30		
	TÉCNICAS EM IMAGENOLOGIA			50	30		
	NOÇÕES TÉCNICAS DE ORTOPEdia			60			
	TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA			40			
	NOÇÕES DE DOENÇAS REUMÁTICAS			60			
	BANDAGENS E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO DESPORTIVA			40	40		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					300		
<b>Total de Horas</b>				<b>1040</b>	<b>160</b>	<b>300</b>	<b>1500</b>

Técnico em Imobilizações Ortopédicas

*Carla Cristina da Silva Lima*  
**Carla Cristina da Silva Lima**  
DIRETORA - RG 5.927.502-0

PROCESSO N° 306/19

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se às fls. 256, 257 e 273, a indicação das coordenações do curso, estágio e docentes, com habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas, de acordo com os incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Sobre a utilização do laboratório de Enfermagem e o laboratório específico para o curso, a direção encaminhou a seguinte informação, fl. 287:

(...) Sobre o uso do laboratório unificado entre os dois cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilizações Ortopédicas, informamos que o laboratório de Enfermagem é utilizado pelos dois cursos apenas para a disciplina de Anatomia Humana, onde estão os bonecos e materiais para procedimentos de anatomia. Temos um laboratório do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, com todos os instrumentos exigidos.

Consta à fl. 269, uma autorização assinada pela direção-geral da Universidade Paranaense – UNIPAR, para visitas técnicas:

(...) O Diretor-Geral da Unidade de Umuarama, da Universidade Paranaense – UNIPAR, através do presente, vem autorizar visitas técnicas no Laboratório de Anatomia, para os alunos do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, mantido pelo Centro de Educação Profissional Adamantina. Tais visitas terão que ser autorizadas pelo setor responsável da Universidade na data oportuna, agendadas com antecedência e os alunos deverão estar acompanhados de um profissional professor da área do Centro de Educação.

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições básicas para a autorização do curso.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1500 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 ou 30 meses, conforme o regime de

PROCESSO N° 306/19

matrícula, 40 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Adamantina, município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda. ME, conforme as Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

PROCESSO N° 306/19

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício